



LEI COMPLEMENTAR Nº 1

de 01 de março de 2024

**"REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/01
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS."**

Eu, DÁCIO QUEIROZ SILVA, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de minhas atribuições conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Gabinete do Prefeito. Em 18 de novembro de 2003

DÁCIO QUEIROZ SILVA *Prefeito Municipal*

Lei Complementar Nº 1/2024 - 01 de março de 2024

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em